

FL. 1

PROCESSO N°
-119/17-

REG. PROC. N°
-07-

FOLHA N°
-01v-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de Resolução nº 06/17

Dispõe sobre a prorrogação após seu término, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes - Resolução nº 340, de 07 de fevereiro de 2017, prorrogada pela Resolução nº 343, de 25 de abril de 2017.

Autor: de Vereadores.

AUTUAÇÃO

Aos 12 (primeiro) dias do mês de agosto de 2017
autuo o P.R. nº 06/17 em frente.

Eu,

, subscrevi

Resolução nº 345, de 08 de agosto de 2017



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

01/08/2017 13:58:17

Protocolo Nro: 2488 / 2017

Tipo Docto: Projeto de Resolução / nº 6

Data Inserção: 01/08/2017

William Carlos Zerão da Silva

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 /17.

C.M. LEME
R 119117 HS 02
OK

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO APÓS SEU TÉRMINO, DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES – RESOLUÇÃO Nº 340, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017, PRORROGADA PELA RESOLUÇÃO 343, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes constituída pela Resolução nº 340, de 07 de fevereiro de 2017, prorrogada pela Resolução 343, de 25 de abril de 2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 1º de agosto de 2017.

Josiel Rodrigo de Moraes Ramalho
Presidente

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente

Ellan Ricardo da Paixão
Membro

Elias Eiel Ferrara
Relator

Alexandre dos Santos Leme
Membro

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 119117

fls. 01, do Registro de Processo nº 07

Leme, 1º de Agosto de 20 1977

funcionário (L)



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.: LEME
P 118/17 Rs 03
Q

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução busca novamente a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes para proceder estudos, acompanhar o desenvolvimento de serviços e a atenção médica oferecida à nossa população pela Santa Casa de Misericórdia de Leme, bem como, a evolução da situação financeira com a nova Administração Pública Municipal;

Considerando que, foi instituída a presente Comissão para a elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância;

Considerando que, o prazo da Comissão de Assuntos Relevantes, fixado é prorrogável se necessário conforme artigo 117, parágrafo 8º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Leme;

Considerando que, pela complexidade da matéria, os estudos não serão concluídos no prazo estipulado na Resolução nº 340, de 07 de fevereiro de 2017, prorrogado pela Resolução nº 343, de 25 de abril de 2017;

Considerando que necessitamos de outros documentos que não foram encaminhados a esta Comissão, bem como oitivas e tomadas de mais providências, portanto se faz necessário a prorrogação do prazo 90 dias para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 1º de agosto de 2017.

Josiel Rodrigo de Moraes Ramalho
Presidente

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente

Ellan Ricardo da Paixão
Membro

Elias Eliel Ferrara
Relator

Alexandre dos Santos Leme
Membro

A Procuradoria Jurídica
para parecer em _____

PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
P. 996 Rg 04
W

A Ordem do Dia

07 / 08 /2017

PRESIDENTE

(Signature)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/17, aprovado por unanimidade em votação única.

Em 07 de agosto de 2017.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

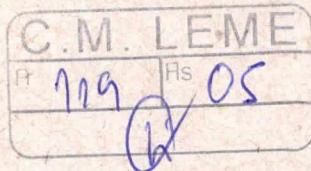
Presidente





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 345, de 08 de agosto de 2017



DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO APÓS SEU TÉRMINO, DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES – RESOLUÇÃO Nº 340, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017, PRORROGADA PELA RESOLUÇÃO 343, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes constituída pela Resolução nº 340, de 07 de fevereiro de 2017, prorrogada pela Resolução 343, de 25 de abril de 2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de agosto de 2017.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 08/08/2017


Vanessa Elizabete Bardeja
Oficial Legislativo